

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1316/2015 - ANO III - Nº 515 24/03/2017 Pág: 1

### **JURÍDICO**

## <u>DECRETO Nº 1.147 DE 24 DE</u> MARÇO DE 2017

Aprova desmembramento de solo urbano na cidade de Igaratinga-MG, que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

**CONSIDERANDO** a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

#### **DECRETA**:

10 Art. Fica aprovada desmembramento do lote 06 (seis) quadra 09 (nove), Chácaras Maranhão, Município de Igaratinga, matrícula 57.727, Livro 2, Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Pará de Minas-MG. em dois lotes, sendo, Lotes 06 (seis) e 25 (vinte e cinco) da quadra 9 (nove), conforme projeto de desmembramento, aprovado pelo Município de Igaratinga, confrontações e medidas descritas, no memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.

**Art. 2º** A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações, e, pela

Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga-MG, Minas Gerais, 24 de março de 2017.

Renato de Faria Guimarães Prefeito Municipal

## **RECURSOS HUMANOS**

# PORTARIA Nº 332 DE 24 DE MARÇO DE 2017

Concede Licença a servidor público O Prefeito Municipal de Igaratinga,

Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, VI e 100, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando o pedido do Servidor Marcelo Donizete Lopes, registrado nesta prefeitura sob nº. 333/2017.

Considerando o pedido do Servidor MARCELO DONIZETE LOPES





INSTITUÍDO PELA LEI Nº 1316/2015 - ANO III - Nº 515 24/03/2017 Pág: 2

Considerando a possibilidade de atendimento do requerido.

### Resolve:

Art.1º - Conceder ao SENHOR MARCELO DONIZETE LOPES, renovação de licença para tratar de interesses particulares a partir da data de 20/03/2017, pelo período de 2 anos, nos termo do art. nº 86 da Lei Complementar nº 12/2007.

**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 24 de março de 2017.

Renato de Faria Guimarães Prefeito Municipal